



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº _____, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA EFETUAR O REMANEJAMENTO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar:

I – o remanejamento do Programa Municipal de Formação Profissional Rural – PMFPR, do Programa Municipal de Formação Profissional Urbano – PMFP e Programa Municipal de Intermediação de Mão de Obra Popular Descentralizada Urbana e Rural e respectivas dotações orçamentárias, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para efetivar adequações ao orçamento vigente, com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados através da Lei Municipal nº 4.926, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no art. 17, inciso I, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias atuais das respectivas unidades orçamentárias;

II – o remanejamento da Manutenção do Conselho do Fundo de Regularização Fundiária e respectiva dotação orçamentária, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para efetivar adequações ao orçamento vigente, com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados através da Lei Municipal nº 4.926, de 23 de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no art. 17, inciso II, até o montante de saldos das dotações orçamentárias atuais das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 2º A abertura do crédito adicional por remanejamento de que trata o *caput* deste artigo processar-se-á por decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo de Metas de Prioridades da Lei Municipal nº 4.970, de 05 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal